



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 695/89



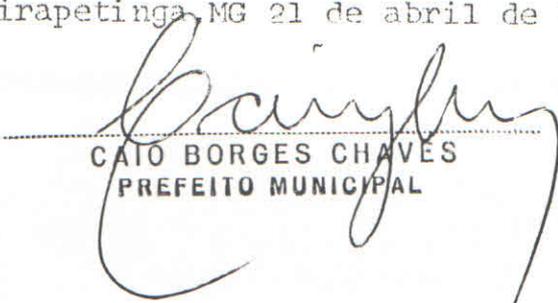
"Declara de Utilidade Pública a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetitinga- FUMSP-".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a declarar de utilidade pública a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetitinga - FUMSP -, localizada a rua Martins Peixoto, 162.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG 21 de abril de 1989



CATO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL